



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e
2. oito do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove'
3. (28.03.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu
4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Vice-Pre
5. sidente, no exercício da Presidência, Cláudio Américo de
6. Miranda; Juiz Federal, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra'
7. Cavalcanti; Juiz de Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva;
8. Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Filho e Dr. José '
9. Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional Eleito-
10. ral, Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, comigo, Má
11. rio Castello Branco da Boa Viagem, Diretor Geral Substi-
12. tuto da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
13. a ata da sessão, S. Exa. o Des. Cláudio Américo de Mi -
14. randa ressaltou as ausências do Des. Presidente, Benil -
15. des de Souza Ribeiro e do Dr. Ozael Rodrigues Veloso. Con
16. tinuando, S. Exa. passou à leitura do seguinte expedien-
17. te: TELEX Nº 711, do TSE, comunicando que aquele Tribunal
18. em sessão de 21.03.89, apreciando o processo nr. 9.840 '
19. (telex nº 747/88-TRE), não conheceu da consulta relativa
20. ao pagamento do décimo terceiro salário a membro de Tri-
21. bunal Eleitoral, encaminhando a matéria a Secretaria pa-
22. ra que informe essa Corte o procedimento adotado TSE.DES
23. PACHO: "Ciente. Arquite-se." TELEX CIRCULAR Nº 31, do TSE,
24. comunicando que aquele Tribunal em sessão de 21.03.89, a
25. preciando o processo nº 9.956, relativo a solicitação do
26. Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, determi-
27. nou anotação e comunicação aos TTRREE que, além das da -
28. tas 19 e 26.03 e 2.4.1989, as Comissões Diretoras Regio-
29. nais Provisórias estão autorizadas a realizar Convenções
30. Municipais em diferentes datas, atendendo a condições e
31. peculiaridades de cada Município. DESPACHO: "Ciente. Comu
32. nique-se." TELEX Nº 1028, do Ministro da Justiça, Oscar'
33. Correia, agradecendo gentileza cordial mensagem de feli+
34. citações. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se." OFÍCIO Nº 83/89,
35. do Sr. EDIL DA SILVA ALVES, comunicando que em sessão da
36. Câmara Municipal do Rio Formoso, realizada em 1º de Ja -
37. neiro do corrente ano, tomou posse no cargo de Prefeito'
38. daquele Município. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se." OFÍCIO
39. nº 38/89, do Juiz Eleitoral da 85a. Zona/Igarassu, enca-
40. minhando, em anexo, cópia da Portaria nº 03/89, de 17 do
41. corrente, estabelecendo o expediente diário do Cartório'
42. Eleitoral, das 7 às 13 horas, de segunda a sexta-feira .
43. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se." OFÍCIO Nº 23/89, do Presi
44. dente da Câmara Municipal de Saloá, Vereador Manoel Ri
45. cardo de Andrade Lima Alves, dando ciência que em sessão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. extraordinária, realizada no dia 11 de março do corrente
 47. ano, foi aprovada por unanimidade daquela Câmara, a Indi
 48. cação anexa, onde formula apelo ao Governador do Estado
 49. e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no sen
 50. tido de que autorizem a instalação da Comarca de Saloá.
 51. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se". Ainda com a palavra,
 52. S. Exa. passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO
 53. Nº 5100/89, Cl. I, procedente da 67a. Zona/Flores. O Ju
 54. iz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo de perma
 55. nência da funcionária requisitada MARIA DE LOURDES BRAGA
 56. SANTANA. DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido, por
 57. mais hum ano. PROCESSO Nº 5109/89, Cl. I, procedente da
 58. 8a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solicitando a prorroga
 59. ção do prazo de permanência do servidor SEBASTIÃO GERAL
 60. DO BARRETO FEITOSA. DECISÃO: Unanimemente, foi deferido
 61. o pedido, por mais seis (6) meses. Tendo chegado ao re
 62. cinto da sessão, assumiu a Presidência o Des. Benildes
 63. de Souza Ribeiro. Com a palavra o Dr. José Joaquim de Al
 64. meida Neto relatando os feitos adiante descritos: PROCES
 65. SO Nº 82/88, Cl. VII, procedente da 119a. Zona/Abreu e
 66. Lima, onde figura como Revisor o Des. Cláudio Américo de
 67. Miranda. O Diretório Municipal do Partido Liberal - PL,
 68. recorrendo da decisão da 148a. Junta Apuradora que não
 69. acatou pedido de impugnação a diplomação dos eleitos, na
 70. quele Município. Após o relatório, usou da palavra o ad
 71. vogado Jairo Alves, pelo recorrente. DECISÃO: Preliminar
 72. e unanimemente, não se conheceu do recurso, por intempe
 73. tivo, nos termos do parecer da Procuradoria Eleitoral.
 74. PROCESSO Nº 85/88, Cl. VII, procedente da 41a. Zona/Ca
 75. ruaru I/3, onde figura como Revisor o Des. Cláudio Améri
 76. co de Miranda. A União Oposicionista de Caruaru recorren
 77. do da 70a. Junta Apuradora contra a Diplomação do Prefei
 78. to eleito, naquele Município. Após o relatório, usou da
 79. palavra o advogado da recorrente. Devolvida a palavra ao
 80. Juiz Relator, votou S. Exa., preliminarmente, pelo não
 81. conhecimento do recurso, face à preclusão, nos termos do
 82. parecer da Procuradoria Eleitoral, tendo sido acompanha
 83. do pelo Exmo. Des. Revisor. Posto em discussão o voto da
 84. turma, votou o Juiz José Henrique Wanderley Filho em sen
 85. tido contrário, desprezando a preliminar, face não estar
 86. comprovada a intimação da Coligação recorrente, após o
 87. que pediu vista dos autos o Juiz Itamar Pereira da Silva.
 88. Comunicou S. Exa., o Juiz Relator, que não estará presen
 89. te à próxima sessão, designada para sexta-feira, dia 31,
 90. quando deverá encontrar-se em Brasília, pelo que o Des.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. Presidente comunicou às partes interessadas que o julga-
92. mento do feito ora adiado deverá ser concluído na próxi-
93. ma terça-feira, dia 04, em sessão a ser realizada no ho-
94. rário regimental, às 13:30 horas. Continuando, S. Exa. o
95. Des. Presidente, leu o ofício nº 110/89, de 20.3.89, do
96. Juiz Eleitoral da 13a. Zona/São Lourenço da Mata, referen-
97. te ao Processo nº 3.164/88, procedente daquela Zona. De-
98. cidiu o TRE, por unanimidade, que seja oficiado ao Exmo.
99. Sr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona/São Lourenço da Mata, no
100. sentido de que S. Exa. cumpra, nos seus exatos termos, o
101. acórdão deste Tribunal, proferido em sessão de 07.03.89.
102. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do
103. que, para constar, eu, *Mário Castello Branco* Mário Castello
104. Branco da Boa Viagem, Diretor Geral Substituto da Secre-
105. taria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-
106. sinada.

